



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra – ES, quarta-feira, 16 de abril de 2025 - Edição: 391 - Legislatura: 20^a

PORTARIA Nº 1307, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.124 de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Câmara Municipal da Serra	01.031.0041.2.235.3.3.90.39.40 – Serviços de seleção e treinamento	50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Câmara Municipal da Serra	01.031.0041.1.235.3.3.90.30.24 – Material p/ manut. de bens imóveis/instalações	50.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Ratifico o procedimento adotado para contratação direta no Processo nº 390/2025, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para atender a demanda desta Casa de Leis em relação à identificação funcional dos vereadores e servidores ocupantes de cargo de representação, através de serviços de confecção e fornecimento sob demanda de carteiras de identificação funcional. Empresa: Gráfica Central Ltda – ME, CNPJ 28.472.546/0001-64. Valor total: R\$ 3.264,00 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Código CidadES (TCEES) 2025.069L0200001.09.0002.
Serra, 15 de abril de 2025.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 012/2024. Das Partes: Câmara Municipal da Serra X Universidade Patativa do Assare. Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, sendo a vigência do contrato prorrogada por 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo Alteração da Cláusula Oitava – Do Valor, sendo o valor do contrato acrescido em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) aproximadamente, referente a correção do índice do IPCA, período dos últimos 12 (doze) meses, sendo em valores o acréscimo total de R\$ 92,16 (noventa e dois reais e dezesseis centavos); Ficando assim o valor total do contrato alterado para R\$ 2.012,16 (dois mil, doze reais e dezesseis centavos); Valor mensal de R\$ 167,68 (cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), com o valor unitário sobre cada estagiário de R\$ 20,96 (vinte reais e noventa e seis centavos). Das demais cláusulas: Permanecem mantidas e inalteradas.
Serra – ES, 15 de abril de 2025.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 310, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS CONSUMIDORES DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal da Serra, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Consumidores da Serra.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Consumidores da Serra será destinada a promover o aprimoramento da legislação e estimular a realização de debates, estudos, seminários e afins, acerca da temática relacionada a tratativa entre comércio e consumidor.

Art. 3º A referida Frente Parlamentar será constituída mediante a livre adesão dos Vereadores visando contribuir para a discussão, aprimoramento e criação de formas de cooperação entre órgãos públicos e privados destinados a